



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAE

Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º".

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 03 - CMDM - Biênio 2025/2027			DATA: 27/08/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO: 14h30min	HORÁRIO DE TÉRMINO: 16h40min		
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PUBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	Secret. de Assist. Desenv. e Inclusão Social	Presente
Patrícia Leandro de Farias	S	Secret. de Assist. Desenv. e Inclusão Social	Presente
Michele Sgorlon	T	Secretaria de Educação	Presente
Vanessa Agostinho Selymes	S	Secretaria de Educação	Ausente
Luana Thais Scaramucci	T	Secretaria de Gestão e Controle	Presente
Vera Lucia dos Reis Z. Ramos	S	Secretaria de Gestão e Controle	Ausente
Tereza Simone Faya	T	Secret. de Def. do Meio Ambiente e Bem Estar	Presente
Roseli Raunaimir	S	Secret. de Def. do Meio Ambiente e Bem Estar	Ausente
Cynthia Aparecida Baldan	T	Secret. de Desenv. Econ. e Relações do Trabalho	Ausente
Ana Carolina da Costa	S	Secret. de Desenv. Econ. e Relações do Trabalho	Presente
Ilza Lima da Silva	T	Secretaria de Saúde	Ausente
Marinalva da Silva Barbosa	S	Secretaria de Saúde	Presente
Roberta Mariano S. C. Ferreira	T	Procuradoria Geral do Município	Ausente
Fernanda Caroline S. B. Napoli	S	Procuradoria Geral do Município	Ausente
Elimara Harumi Saito Cervantes	T	Fundo Social de Solidariedade	Ausente
Marilia Gabriela de A. Batista	S	Fundo Social de Solidariedade	Ausente
SOCIEDADE CIVIL			
Jaci dos Santos Silva	T	Igreja Pentecostal Jesus Fonte de Vida	Presente
Rosa de Fatima Pacheco Ribeiro	S	Igreja Pentecostal Jesus Fonte de Vida	Ausência/Justif.
Alane Dias Biserra	T	Associação Cultural e Comunitária Pedra Que Canta	Presente
Silvia Nascimento Paschotto	S	Associação Cultural e Comunitária Pedra Que Canta	Presente
Renata Aliberti Di Carlo	T	Associação CRESCER E VIVER com Itanhaém	Ausente/Justif.
Maria Bernadete da Silva	S	Associação CRESCER E VIVER com Itanhaém	Ausente
Cristiane Ricardo	T	Associação Solar da Capoeira Beija Flor	Presente
Cilene Fátima Alves da Silva	S	Associação Solar da Capoeira Beija Flor	Ausente
Maria Regilane Roldino da Silva	T	Associação Sociedade em Ação	Presente
Andreia Barbosa de Toledo	S	Associação Sociedade em Ação	Ausente
Elizabeth Cur Bechir Watanabe	T	Academia Itanhaense de Letras	Presente
Joana Maria S. Merlin Scholtes	S	Academia Itanhaense de Letras	Presente
Ketilly Teles Valentim Jung	T	Associação Ile Ase Opará Obá Bárá Omim	Presente



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º".

Maria Teles Jung	S	Associação Ile Ase Opará Obá Bárá Omim	Ausente
Carla Ferreira da Cruz	T	Associação Ile Omi Ola Asé Ode Busi	Presente
Brenda Contrera	S	Associação Ile Omi Ola Asé Ode Busi	Presente

Leitura da Ata:

Pauta 01: Apresentação de Legislações Pertinentes aos Direitos das Mulheres

Pauta 02: Retomar o diálogo e contato com as mulheres dos locais das pré-conferências

Pauta 03: Reunião com o Prefeito e Câmara

Pauta 04: Relato da Conferência Estadual dos Direitos da Mulher

Pauta 05: Melhoria da Comunicação e Ações Futuras do Conselho

Pauta 06: Próximas Datas e Ações

Ao vigéssimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia dos Sonhos, Itanhaém - SP - CEP. 11746-004, na Sala do Conselho Geral de Itanhaém, foi convocada Reunião Ordinária às 14:30hr, pela Presidente do CMDM de Itanhaém Sra. Silvana Rodrigues da Costa, a reunião começou com um agradecimento às presenças, e a esperança de que o conselho cresça a ponto de precisar de um espaço maior. Informou ainda que as reuniões são gravadas para facilitar as atas.

Leitura da Ata da Reunião Anterior: Foi decidido que a ata seria enviada ao grupo para leitura prévia, evitando a perda de tempo na reunião. A presidente pediu desculpas por não ter tido tempo de revisar a ata, solicitando que o colegiado aprovasse a revisão e posterior envio para aprovação no grupo. O colegiado concordou.

Pauta 01: Apresentação de Legislações Pertinentes aos Direitos das Mulheres: Conforme deliberado em reunião anterior ficamos de apresentar as Legislações Pertinentes aos Direitos das Mulheres: Dra. Renata, que faria a apresentação, não compareceu, tendo justificado a ausência, referente ao aporte Legal para Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher: Regilane foi responsável por levantar essa informação; passando a palavra para Regilane lembrando a importância de termos recursos para as ações. Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, a conselheira apresenta seu levantamento das Exigências: Para solicitar à Prefeitura a abertura do fundo e de uma contabilidade, é preciso indicar as fontes de recursos e apresentar um projeto de lei. Fontes de Recurso (Pesquisa da Regilane): Empresas privadas e pessoas particulares. * Recursos da prefeitura (ex: taxa de R\$10 do IPTU, como já feito em outras cidades como Campinas, Santos, Jundiaí). Emendas parlamentares (federais e estaduais). Processo: O projeto de lei precisa ser aprovado pelos Vereadores e sancionado pelo Prefeito, ainda traz o grande desafio das Emendas Parlamentares: O prazo para solicitação de emendas para 2026 se encerra em novembro. É urgente enviar uma minuta de lei para a Câmara para abrir o fundo o mais rápido possível.

Pauta 02: Retomar o diálogo e contato com as mulheres dos locais das pré-conferências: As conselheiras, deliberam a retomada do diálogo e contato com as mulheres dos locais das pré-conferências para construir um planejamento de ações, a presidente relata da importância dos ACS – Agente Comunitários de Saúde, pois esses têm acesso aos domicílios, sugerindo reuniões nas UBS.

Pauta 03: Reunião com o Prefeito e Câmara: As conselheiras consideram Urgência: O conselho ainda não se apresentou formalmente ao prefeito, o que é crucial antes de formalizar pedidos como a abertura do fundo; Proposta: Marcar uma reunião com o Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara, idealmente na primeira ou terceira semana de setembro. Conteúdo da Reunião: Apresentar a minuta do projeto de lei para abertura do fundo e os resultados da conferência. Comissão para Elaboração do Ofício e Minuta: Regilane, Renata, Simone e Marinalda ficaram responsáveis por elaborar o documento oficial. A presidente se responsabilizou por agendar a reunião com a Sueli (secretária do prefeito), pede a palavra a Dra. Laene OAB relatando que o Conselho da Mulher não possui uma cadeira para a OAB, a presidente lembra que a lei não contemplava essa representação, porém podemos solicitar alteração, devendo o CMDM manter



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º".

aparidade , sendo assim teremos que propor outra secretaria , fica deleiberado Adicionar uma cadeira da OAB (Sociedade Civil) que sempre acompanham, participam, e a Dra. Ângela (convidada sempre por esse Conselho, a cadeira ao ser disponibilizada, caberá Dra. Ângela, Presidente da Comissão das Mulheres da OAB. Sugestão: Incluir a Secretaria de Segurança Pública para manter a paridade, especialmente considerando a proposta de implementar a Patrulha Maria da Penha. A presidente se prontificou a elaborar a minuta da alteração da lei. A o qual foi votado e aprovado pelo grupo das Conselheiras (Organização Civil e Poder Público). **Pauta 04: Relato da Conferência Estadual dos Direitos da Mulher: com a palavra a presidente traz os relatos :** Experiência Negativa: A conferência (dias 21 e 22 de agosto) foi descrita como "baderna", "bagunça", "caos" e "desorganização" por parte do Estado, com falta de respeito. Participação de Delegadas: Apenas Gedsa, Delegada titular da sociedade civil, conseguiu participar efetivamente. A eleição de delegadas para a Conferência Federal foi igualmente caótica, com links errados. Decisão da Baixada Santista: Diante da desorganização, as Presidentes dos Conselhos da Baixada Santista decidiram por consenso indicar Gedza (Sociedade Civil) e a própria Presidente do Conselho (Poder Público, representando pessoas com deficiência) Sra. Silvana, ambas como Delegadas para a Conferência Federal. Críticas ao Formato Online: A condução do evento online foi falha, com links de acesso enviados em cima da hora, impedindo os municípios de organizar espaços de participação coletiva. Foram votados (10) dez Propostas que irão para a União, propostas estas que ficaram a linha das que tiramos na nossa II Conferência Municipal dia 20 de setembro. A Ministra Dra. Rosemary, determinou que até sexta-feira dia 29 de agosto, seja encaminhado para todas as Regionais as propostas que saíram de cada eixo, porque dia 06 de setembro tem eleição das Delegadas e a conferência continua, com participações com as Delegadas Gedsa e Silvana. **Pauta 05: Melhoria da Comunicação e Ações Futuras do Conselho:** Revisão do Regimento Interno e Criação de Comissões: Retomar a organização desses pontos para direcionar os trabalhos. Inclusão da Sociedade Civil: Crítica de que a sociedade civil é frequentemente excluída de eventos e ações municipais, ficando sabendo apenas depois. Compromisso do Poder Público: Os representantes do Poder Público no conselhos e comprometeram a comunicar antecipadamente as ações de suas secretarias relacionadas à pauta da mulher. Sugestão de Agenda Compartilhada: Sugestão de criar uma agenda digital (via Gmail/Google Drive) para que todas as conselheiras tenham acesso aos eventos. Visibilidade e Alcance: A reunião com o Prefeito seria um passo fundamental para dar visibilidade ao Conselho através da comunicação oficial da Prefeitura. A Conselheira Cristiane da Organização Civil, solicitou que as Conselheiras do Poder Público possam avisar, antecipadamente, quando ocorrem ações no Município, para que possamos ir ou todas ou em grupos conforme disponibilidade. Necessidade de focar em ações práticas de divulgação para mulheres vulneráveis, especialmente nas periferias. Sugestão de reuniões com as Delegadas e Suplentes eleitas para orientá-las sobre o fluxo de atendimento (CREAS, Secretaria da Saúde) e como atuar em seus territórios. Estabelecer parcerias com Postos de Saúde, conversando com agentes de saúde e participando de grupos como o "grupo de hiperdia" para alcançar mais mulheres. Convite à Delegacia das Mulheres para participar das reuniões de orientação. Proposta de um "Encontro Interconselhos" para fortalecer a comunicação entre os Conselhos e evitar conflitos de agenda. Participação no "World CleanUpDay" e Uniformização: A Conselheira Simone Faya informa: Convite: Participar do World CleanUpDay em Itanhaém (20 de setembro) como oportunidade de visibilidade ao CMDM. Ainda a proposta de Camisetas: Proposta de criar camisetas para o conselho, com logo e uma frase impactante. Serão feitos três orçamentos (cores sugeridas: roxo, lilás ou amarelo) e o resultado será enviado para votação. A Presidente verificará a possibilidade de usar um pequeno recurso público para banners/faixas, mas as camisetas seriam pagas individualmente para cada Conselheira (a ser informado com antecedência), e serão apresentados 03 (três) orçamentos pela Conselheira Regilane. **Pauta 06: Próximas Datas e Ações:** Reunião Extraordinária com Delegadas e Suplentes: Agendada para o



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do “Art. 3º”.

dia 05 de setembro, às 14h30, para formação e orientação sobre o fluxo de atendimento, com convite a um técnico do CREAS e à Delegacia da Mulher. Reuniões Ordinárias: Confirmadas para as datas de 24/09, 29/10, 26/11 e 17/12 (a ser ainda confirmada a de dezembro). Contato com Agentes de Saúde: A conselheira Marinalda irá levantar as datas de reunião dos Agentes de Saúde em cada unidade para que as Conselheiras possam se dividir e conversar com eles. Informa à presidente que já foi providenciado Link Oficial do Conselho, na pasta da Secretaria de Assistência Social para disponibilização de resoluções, calendário e documentos. A Sra. Presidente Silvana informa que pequenos grupos podem fazer um subgrupo, discutir, com reunião pequena online e que as Conselheiras podem “podem tocar”, fazer e propor, e trazer às próximas reuniões. E ainda conclama que enquanto Presidente do Conselho, as Secretarias pelo Poder Público aqui representadas, que se comprometam efetivamente a comunicar à mesa do Conselho quaisquer eventos que venham a acontecer e que se trate da pauta da questão da mulher. Se for acontecer alguma coisa na Secretaria, porém a Conselheira Sra. Michele informa que também tem dificuldade de saber, e que na educação, mesmo estando presente pela primeira vez, mas está aberta para mudanças e ajudas necessárias, e que trabalha em um setor de busca ativa das crianças que estão fora da escola, e o setor existem ações pedagógicas. Mesmo assim, às vezes, não se tem conhecimento dos assuntos tratados dentro do local. A Conselheira Silvia cita que, os bairros conheceram um pouco, tanto que saíram Delegadas e as Suplentes, que obviamente devemos nos unir para fazer esse trabalho de voltar aos mesmos espaços, mas podemos procurar buscar lugares mais difíceis que existem em Itanhaém para darmos continuidade, fazer um trabalho, diferenciado, porta a porta, para o público que não nos conhecem e nem mesmo nosso trabalho, e que precisam da nossa ajuda e direcionamento, foi votado e todas as Conselheiras presentes concordaram. Pediram a palavra às Conselheiras Sras. Ketilly e Carla, e citaram quando há casos de violência dentro de uma Aldeia Indígena ou com alguns outros povos tradicionais, população indígena, população cigana, quilombola, judaica, que temos questões culturais, porém fazem atuação de violência contra a criança, violência sexual contra criança em aldeia. Não é fácil, e dá pra fazer o primeiro contato quando nos procuram. A FUNAI é omissa na liderança indígena, a assistência social desconecta da escola ou desconecta da saúde, a saúde hoje não tem o corpo técnico necessário para fazer acompanhamento psicoterapêutico, a gente sabe que não tem. Neste caso, em especial levado para São Paulo, a chefe da Aldeia levou, então a Conselheira da Assistência se colocou à disposição, relatando haver um fluxo de acolhimento para mulher vítima de violência, orienta as conselheiras que o CREAS faz esse acompanhamento, sendo o departamento da assistência responsável pelo atendimento de vítimas de violência, que tem ciência que precisamos melhorar a comunicação com a sociedade, pois se faz necessário a orientação a população. Ainda pelas conselheiras foi relatado que as mulheres quando procuram os CRAS não são atendidas / acolhidas que a única orientação é “Nesse caso a Senhora tem que fazer Boletim de Ocorrência e procurar o CREAS”, as representantes da assistência Sra. Silvana e Patrícia, orientam as conselheiras que iram averiguar essa conduta, pois o fluxo é atendimento técnico e encaminhamentos devidos, que se comprometem a levar tais denúncias a secretária Sra. Márcia Galdino, ainda orientou as conselheiras, que não podemos omitir ciência de fatos de violência, se tomado ciência de violência contra mulher, nos compete comunicar aos órgãos competentes, devendo inclusive encaminhar ao CREAS, órgão responsável por acompanhar casos de violência dentro das atribuições da assistência social, ainda que temos outros canais de denúncia disque 100, disque 180. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal das Mulheres, às 16h40min, sendo assim deliberados assuntos ordinários, as Secretárias: 1ª Secretária Sra. Tereza Simone Faya e a 2ª Secretária Sra. Jaci dos Santos Silva, lavraram a presente, que após approve do colegiado será assinada pela Presidente Sra. Silvana Rodrigues da Costa, para que surta seus regulares efeitos legais no Município de Itanhaém.



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do “Art. 3º”.

Participantes: Inês Tobias – Delegada Conferencista /Umuarama / Comunidade Atípica de Itanhaém; Dra Laene Fernades OAB; Ana Paula Rosmann/ Justiceiras

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

**Silvana Rodrigues Costa
Presidente do CMDM – Itanhaém**